



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1920/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/2018.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Toninho Vespoli (PSOL) que "concede às pessoas com deficiência intelectual o direito de utilizar as vagas reservadas para os deficientes e dá outras providências".

A justificativa que o nobre autor apresenta como motivação de sua apresentação "dar concretude às diretrizes constitucionais acerca dos direitos humanos, bem como estender um direito já reconhecido às pessoas com deficiência física àquelas que possuem deficiência intelectual, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão. Desta forma, busca-se assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais às pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, para adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Esta comissão entende que a discussão deste projeto poderá ser aprofundada na respectiva comissão de mérito.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos - (REPUBLICANOS)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2019, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).